

PORTARIA Nº1337/2026-DAF/CGP, de 30/03/2026

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,
CONSIDERANDO a solicitação da servidora constante do Requerimento datado de 18/03/2026 e do despacho da Gerência de Controle de Documentos de Habilitação de Condutores, autorizando a concessão da Licença Prêmio,
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora MARIZA SUELY SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 3266494/1, lotada na Gerência de Controle de Documentos de Habilitação de Condutores, 30 (trinta) dias, de Licença Prêmio, no período de 18/03 a 16/04/2026, referentes ao triênio 2021/2024 (30 dias), de acordo com a Lei nº 5.810/94-RJU, de 24/01/1994.
Os efeitos desta PORTARIA retroagirão a 18/03/2026.
Nazaré de Fátima Matos Oliveira
Coordenadora de Gestão de Pessoas.

Protocolo: 1309464**PORTARIA Nº 43/2026-SIND/DIVERSOS Belém, 27 de março de 2026.**

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a delegação de competência de que dispõe a PORTARIA nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, publicada no DOE nº 33400, em 22 de junho de 2017;

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Investigativa nº 2025/2250987, instaurada através da PORTARIA nº 23/2025-CGD/SIND.INVESTIGATIVA, publicada no Diário Oficial nº 36.283, em 02 de julho de 2025, para apurar suposta irregularidade em caso de cessão de servidor municipal com ônus para o DETRAN/PA;

CONSIDERANDO o Parecer Correicional nº 26/2026-CORREGEDORIA GERAL, que acolheu o Relatório Final da Comissão Sindicante, pelos fundamentos que expôs e concordou pelo ARQUIVAMENTO dos autos, com fundamento no artigo 201, I, da Lei 5.810/94, bem como, pela sua recomendação administrativa;

R E S O L V E:

I – ACATAR o Relatório da Comissão Sindicante e o Parecer Correicional nº 26/2026 – CORRREGEDORIA GERAL.

II – ACATAR a recomendação de que os autos deste processo sejam encaminhados à Procuradoria Jurídica deste Departamento de Trânsito, para conhecimento e tomada providências necessárias para o pagamento por indenização do que é devido ao servidor, conforme Parecer nº 197/2025-CC/NUCADIN/DETRAN.

II – Não havendo mais pendências administrativas a serem cumpridas, DETERMINAR o ARQUIVAMENTO da presente SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, instaurada através da PORTARIA nº 23/2025-DG/CGP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 36.283, em 02 de julho de 2025, com fundamento no artigo 201, I, da Lei 5.810/94.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HELENO MASCARENHAS D´OLIVEIRA

Corregedor Chefe – DETRAN/PA

PORTARIA nº 50/2025-CCG

PORTARIA Nº 04/2026- SIND. INVESTIGATIVA/DIVERSAS Belém, 22 de janeiro de 2026.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e ...

CONSIDERANDO a delegação de competência de que dispõe a PORTARIA nº 1861/2017 DG/CG/DETRAN, publicada no DOE nº 33.400, em 22 de junho de 2017.

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Investigativa nº 2024/864027, instaurada através da PORTARIA nº 17/2025 – CGD/SIND. INVESTIGATIVA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 36.279, em 30 de junho de 2025, para apurar suposta irregularidade em processo de primeira habilitação.

CONSIDERANDO O Parecer Correicional nº 02/2026 - CORREGEDORIA GERAL, que acolheu o Relatório Final da Comissão Sindicante, pelos fundamentos que expôs e concordou pelo ARQUIVAMENTO dos autos, com fundamento no artigo 201, I, da Lei 5.810/94.

R E S O L V E:

I – ACATAR Relatório da Comissão Sindicante e o Parecer Correicional nº 02/2026 – CORRREGEDORIA GERAL.

II - DETERMINAR o ARQUIVAMENTO da presente Sindicância Investigativa, instaurada através da PORTARIA nº 17/2025-CGD/SIND. INVESTIGATIVA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 36.279, em, 30 de junho de 2025, com fundamento, com fundamento np art. 201, I da Lei 5.810/94;

III - ACATAR as recomendações e DETERMINAR à Secretaria da Corregedoria Geral do DETRAN/PA, para que adote as medidas para o pleno cumprimento do ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HELENO MASCARENHAS D´OLIVEIRA

CORREGEDOR CHEFE

PORTARIA Nº 25/2025-CCG

PORTARIA Nº 03/2026- SIND. INVESTIGATIVA/DIVERSAS Belém, 22 de janeiro de 2026.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e ...

CONSIDERANDO a delegação de competência de que dispõe a PORTARIA nº 1861/2017 DG/CG/DETRAN, publicada no DOE nº 33.400, em 22 de junho de 2017.

CONSIDERAND os autos da Sindicância Investigativa nº 2022/1179428, instaurada através da PORTARIA nº 20/2025 – CGD/SIND. INVESTIGATIVA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 36.246, em 30 de maio de 2025, para apurar os fatos e delimitar autoria em suposta irregularidade na realização de

alterações de características de veículo ocorrido no DETRANPA.

CONSIDERANDO o Parecer Correicional nº 09/2026 - CORREGEDORIA GERAL, que acolheu o Relatório Final da Comissão Sindicante, pelos fundamentos que expôs e concordou pelo ARQUIVAMENTO dos autos com fundamento no art. 201, I da Lei 5.810/94..

R E S O L V E:

I - ACATAR o Relatório Final da Comissão Sindicante e o Parecer Correicional nº 09/2026 - CORREGEDORIA GERAL.

II - DETERMINAR o ARQUIVAMENTO da SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA instaurada através da PORTARIA nº 20/2025 – CGD/SIND. INVESTIGATIVA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 36.246, em 30 de maio de 2025, com fundamento no art. 201, I da Lei 5.810/94

III - ENCAMINHAR À Secretaria da Corregedoria e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HELENO MASCARENHAS D´OLIVEIRA

CORREGEDOR CHEFE

PORTARIA Nº 50/2025-CCG

PORTARIA Nº 02/2026- SIND. INVESTIGATIVA/DIVERSAS Belém, 22 de janeiro de 2026.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e ...

CONSIDERANDO a delegação de competência de que dispõe a PORTARIA nº 1861/2017 DG/CG/DETRAN, publicada no DOE nº 33.400, em 22 de junho de 2017.

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Investigativa nº 2025/13156, instaurada através da PORTARIA nº 36/2025 – CGD/SIND. INVESTIGATIVA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 36.367, em 17 de setembro de 2025, para apurar os fatos e delimitar autoria em suposta irregularidade em vistoria, ocorrido na CIRETRAN de Abaetetuba e Ananindeua.

CONSIDERANDO O Parecer Correicional nº 03/2026 - CORREGEDORIA GERAL, que acolheu o Relatório Final da Comissão Sindicante, pelos fundamentos que expôs e concordou pelo ARQUIVAMENTO dos autos com fundamento no art. 201, I da Lei 5.810/94..

R E S O L V E:

I - ACATAR o Relatório Final da Comissão Sindicante e o Parecer Correicional nº 03/2026 - CORREGEDORIA GERAL.

II - DETERMINAR o ARQUIVAMENTO da SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA instaurada através da PORTARIA nº 36/2025 – CGD/SIND. INVESTIGATIVA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 36.367, em 17 de setembro de 2025, com fundamento no art. 201, I da Lei 5.810/94

III - ENCAMINHAR À Secretaria da Corregedoria e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HELENO MASCARENHAS D´OLIVEIRA

CORREGEDOR CHEFE

PORTARIA Nº 50/2025-CCG

ERRATA DE PORTARIA

Na PORTARIA nº 08/2026-SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, de 05 de março de 2026, publicada no Diário Oficial nº 36.557, de 09.03.2026.

Onde se lê:

...nos autos do Processo nº 2024/2624589...

... para apurar esses fatos no prazo de 30 (trinta) dias, conforme parágrafo único do art. 201 da Lei 5.810/94.

Leia-se:

... nos autos do Processo nº 2024/2324589 ...

... para, sob a presidência da primeira, apurarem esses fatos, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme parágrafo único do art. 201 da Lei 5.810/94.

HELENO MASCARENHAS D´OLIVEIRA

Corregedor Chefe - DETRAN/PA

PORTARIA Nº 50/2025-CCG**ERRATA DE PORTARIA**

Na PORTARIA nº 06/2026-SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, de 05 de março de 2026, publicada no Diário Oficial nº 36.557, de 09.03.2026.

Onde se lê:

...nos autos do Processo nº 2025/242143181...

... para apurar esses fatos no prazo de 30 (trinta) dias, conforme parágrafo único do art. 201 da Lei 5.810/94.

Leia-se:

... nos autos do Processo nº 2024/2143181 ...

... para, sob a presidência da primeira, apurarem esses fatos, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme parágrafo único do art. 201 da Lei 5.810/94.

HELENO MASCARENHAS D´OLIVEIRA

Corregedor Chefe - DETRAN/PA

PORTARIA Nº 50/2025-CCG

Protocolo: 1309418**CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO****NÚMERO DO CONTRATO: 06/2026**

PARTES: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e a PONTO COM COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIAS LTDA CNPJ nº: 53.773.264/0001-44

OBJETO: Aquisição de material de expediente, para atender as demandas da sede administrativa, conforme descrito no Termo de Referência (TR), referente aos itens: ITEM 1 (Borracha p/lápis e tinta, bicolor), ITEM 3 (Estilete em poliestireno com trava, lamina 18mm), ITEM 7 (Pincel atômico, ponta de feltro, recarregável com tinta vermelha a base de álcool, espessura de escrita: 2,0 mm, 4,5 mm e 8,0 mm, para escrever, marcar e desenhar) e ITEM 14 (Bobina de papel termico, p/ impres. de senha, 57mm x 40m). VALOR: R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos)